

Livro	Folhas
50-C	124

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DE ASSOCIAÇÃO

----- No dia quinze de março de dois mil e dezoito, no Cartório Notarial de Fornos de Algodres, perante mim, Conservador do Registo Civil Predial de Fornos de Algodres, Nuno Alexandre Silva Pinto Teixeira, no exercício de funções notariais, compareceram como outorgantes: -----

a) FERNANDO ANTÓNIO DE ALMEIDA RODRIGUES, casado, natural da freguesia e concelho de Fornos de Algodres, residente na Urbanização Quinta das Gingeiras, freguesia de Infias, concelho de Fornos de Algodres; e -----

b) CARLOS MANUEL OLIVEIRA LOTE, casado, natural da freguesia e concelho de Cantanhede, residente na Estrada Nacional 16, freguesia e concelho de Fornos de Algodres; -----

que outorgam, respectivamente, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente Administrativo da Direcção, em representação da associação de direito privado denominada "**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FORNOS DE ALGODRES**", pessoa colectiva de utilidade pública administrativa com o NIPC **501 229 051**, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Fornos de Algodres, com sede na vila, freguesia e concelho de Fornos de Algodres, conforme verifiquei pela consulta certidão permanente com o código de acesso 8856-5710-1238. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal, sendo os poderes para a prática deste ato verificados pela ata número quarenta e seis relativa à reunião da Assembleia Geral da associação realizada no dia um de dezembro de dois mil e dezassete, de que se arquivam fotocópias conferidas nos termos do Decreto-Lei nº 30/2000 de 13 de março e a qualidade que se arrogam pela consulta da supra

referida certidão permanente. -----

---- E POR ELES FOI: -----

---- Que pela presente escritura e em conformidade com o deliberado na referida Assembleia Geral, procedem à alteração da redacção dos estatutos da associação, quanto ao seu nº 3 e 4 do artigo 3º, sendo-lhe também aditado um nº 5, sendo que o nº 4 e 5 passam a ter a anterior redacção do nº 3 e 4, ficando assim o nºs 3, 4 e 5 do artigo 3º, a ter a seguinte redacção: -----

artigo 3º

Fins

1 – (mantém-se)

2 – (mantém-se)

3 – De entre as actividades previstas no número anterior, fica desde já consignado que, entre elas, inclui-se a gestão e exploração de actividades de carácter cinegético e piscícola. -----

4 – Estas actividades, e outras que eventualmente possam vir a desenvolver-se, serão regidas por regulamentos próprios, elaborados pela direcção e aprovados em Assembleia Geral. -----

5 – Os associados concorrem para o património social com o pagamento de uma quota de valor mínimo e periodicidade a fixar pela Assembleia Geral. -----

---- ASSIM OUTORGARAM. -----

---- ARQUIVO: -----

---- A mencionada fotocópia conferida da ata da Assembleia Geral. -----

---- A escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, tendo sido advertidos de que esta alteração para produzir efeitos perante terceiros tem de ser

Livro	Folhas
50.0	125

publicada em dois jornais de expansão regional, nos termos do artigo 5º da Lei nº 32/2007 de 13 de agosto, assim como do prazo para promover o registo comercial destas alterações.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O Conservador
[Handwritten signature]

Conta registada sob o n.º 24